REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS AMARANTE, BRAGA - 150149
Rua da Restauração 4710-428 BRAGA
Telefone: **253618001** – E-mail: **info@aecarlosamarante.pt**

AVISO N.º 10 – 2026/2027

Horário n.º 61

Contratação de escola – ano letivo 2026/2027

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de pessoal docente (Contratação de Escola), na aplicação informática (SIGHRE) disponibilizada pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), para suprir necessidades temporárias de serviço docente, do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (AECA), nos termos definidos no n.º 1 do Artigo 39.º, da Secção VII, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário (30 dias)
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Carlos Amarante - Braga
N.º de horas semanais	18 (DEZOITO)
Caracterização das funções	Funções docentes ou equiparadas de acordo com o definido no Estatuto da Carreira Docente (ECD), no âmbito dos seguintes grupos de recrutamento: Horário n.º 61 - 910 – Educação Especial 1
Requisitos de admissão	Os estabelecidos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Docentes profissionalizados ou com habilitação própria para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.
Critérios de seleção	1. A **Graduação Profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio. Os candidatos são primeiro ordenados, por ordem decrescente, de acordo com o critério referido no n.º 1, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 9 do artigo 40.º do normativo legal que regulamenta este procedimento concursal, substituindo na alínea *a*) do nº 7 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º. Nestas situações deverá ter-se em consideração o Decreto-lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, que define os requisitos de formação científica das áreas disciplinares dos grupos de recrutamento de docentes titulares de cursos pós-Bolonha em procedimentos de contratação de escola. No grupo de recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica é obrigatório a apresentação de declaração de concordância da entidade diocesana (Bispo da Diocese de Braga) de acordo com o n.º 2, 3 e 4 do artigo 8.º do DL n.º 70/2013, de 23 de maio, sob pena de exclusão do concurso. Em caso de empate na classificação final, é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, que passo a transcrever: «2 - Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.»
Divulgação do concurso	Página do AE Carlos Amarante (https://aecarlosamarante.pt/)
Realização e prazos do concurso	Página da AGSE – plataforma SIGRHE (https://sigrhe.dgae.medu.pt/)

Horários a concurso

Grupo de Recrutamento	N.º do Horário	N.º de Horas Semanais	Duração
910 – Educação Especial 1	61	18	Temporário (30 dias)

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio
- Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro
- Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio
- Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro

Designação de júri para concurso de contratação de escola

Eusébio Fertusinhos, Diretor da Escola Secundária Carlos Amarante, Braga, designa para o júri dos concursos de contratação de escola para docentes que constam deste aviso de abertura, nos termos do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, os seguintes elementos:

1. Rui Manuel Oliveira da Silva, Assessor da Direção, que preside o júri;
2. Maria Graça Milhazes – Técnica Superior (Psicóloga Escolar);
3. José Manuel Monteiro, Coordenador do Departamento de Tecnologias do Ensino Secundário.

Suplente: Francisco Moreira Marinho (assessor da direção) e João José Fiúza Manso Dantas (assessor da direção), que substituirá nos termos legais e impedimentos qualquer membro do Júri.

Braga, 06 de novembro de 2026.

O Diretor

(Eusébio Fertusinhos)